

CONTRATO Nº 26989/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E O SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO ARACAJU - SINAF.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da om interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, neste ato representada pelo **SR. LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador do RG de nº 796350 SSP/AL e do CPF de nº 516.752.184-04, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e do outro lado a **SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO ARACAJU - SINAF**, inscrita no CNPJ nº 32.894.446/0001-01, Rua Pacatuba, nº 254, Sala 601 e 602, Centro, Aracaju-SE, CEP 49.070-900, neste ato, representada pelo **Sr. CARLOS EDUARDO TRINDADE DANTOS**, inscrito no CPF nº 309.514.105-04, RG nº 366.308 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 26989/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação está fundamentada no caput do art. 25 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação por INEXIGIBILIDADE para inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal da Fazenda no “XXXI Congresso Nacional Fenafim – O Tributo e seu papel junto ao Estado, ao mercado e à sociedade”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 O Curso ocorrerá de forma presencial nos dias 22, 23 e 24 de novembro, no Centro de Convenções José Carlos da Silva, Aracaju – SE, e terá a seguinte programação:

22/11/2023 - QUARTA-FEIRA	
	Credenciamento OFICINAS TÉCNICAS
MANHÃ	1 - Avaliação de imóveis para fins tributários - IPTU e ITBI Palestrantes: Gelson dos Santos Oliveira (Auditor Fiscal do Município de Salvador/BA e Diretor da ABAM) e Antônio Augusto Ferreira de Oliveira (Auditor do Tesouro Municipal de Fortaleza/CE) Oficina 2 – Como usar o SPED na fiscalização municipal Palestrante: Wellington do Carmo Cruz (Auditor Fiscal de Salvador/BA)

**ARAPIRACA**

UMA CIDADE PARA TODOS

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

TARDE	3 - A fiscalização municipal no Simples Nacional Palestrante: Maico Bettoni (Auditor-Fiscal da Receita Municipal – AFRM de Joinville-SC). 4 - Retenção ampla do Imposto de Renda pelo município Palestrante: Antônio Cláudio Silva de Vasconcellos (Auditor Fiscal do Município de Salvador/BA e Presidente da ABAM)
NOITE	CERIMÔNIA DE ABERTURA Apresentação cultural Mesa de Abertura Palestra Magna Online “O Tributo e o seu papel junto ao Estado, ao mercado e a sociedade” Palestrante: Dr. Lênio Streck (Jurista)

23/11/2023 - QUINTA-FEIRA**PAINÉIS TEMÁTICOS**

MANHÃ	PAINEL 1 - Desafios e perspectivas da gestão fiscal municipal em face do cenário econômico e das reformas constitucionais. Mediador: Carlos Eduardo Trindade (Presidente SINAF - Aracaju/SE) Debatedores: Giovanna Guiotti Testa Victor (Salvador/BA); João Altair Caetano dos Santos (Porto Velho/RO); Cristiano Hotz (Curitiba/PR); Vinícius Henrique Pires Alves (Goiânia/GO); e Eugênio Veloso (Belo Horizonte/MG) PAINEL 2 - A Reforma Tributária e o Federalismo Fiscal brasileiro. Mediador: Arthur Mattos (Vice-Presidente FENAFIM) Debatedores: Fábio Macedo (Presidente FENAFIM); Jefferson Passos (Sec. Faz. Aracaju/SE); Manoel Procópio Júnior (Diretor da Sec. Ext. da Reforma Tributária no MF/Gov)
TARDE	PAINEL 3 - Tributação imobiliária municipal: alternativas à sustentabilidade das cidades brasileiras Mediador: João Prado (Auditor Fiscal de Aracaju/SE) Palestra 1 - Tributação imobiliária em Smart Cities Palestrante: Cíntia Estefânia Fernandes (Procuradora Município de Curitiba/PR) Palestra 2 - O SINTER e as perspectivas para um cadastro urbano de imóveis georreferenciados Palestrante: José Renato Alves Gomes (Auditor Fiscal RFB e gerente do projeto SINTER) Palestra 3 - Inovações e tendências do novo Cadastro Territorial Multifinalitário Palestrante: Dr. Everton Silva (Professor da UFSC e Membro da Rede Acadêmica de Cadastro Multifinalitário - RACAM) Debate Espaço do patrocinador PAINEL 4 - Tributação no ambiente das novas tecnologias Mediador: Lamarcks Pereira (Presidente Sinafims - SE) Palestra 1 - Tecnologia Blockchain: modernizando a fiscalização tributária com a tecnologia de inteligência fiscal Palestrante: Celso da Costa Rodrigues (Auditor Fiscal de Curitiba/PR) Palestra 2 - Fiscalização Digital do ISS: Case de Aracaju Palestrante: Silas Leano Andrade Rocha (Auditor Fiscal de Aracaju/SE) Palestra 3 - Auditoria Fiscal Digital do ISS com o ContÁgil Lite Palestrante: Edilberto Cavalcante Porto Filho (Auditor Fiscal aposentado RFB) Debate.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHARua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



24/11/2023 - SEXTA-FEIRA	
PAINÉIS TEMÁTICOS	
MANHÃ	<p>PAINEL 5 - A carreira do fisco e o papel das Administrações Tributárias Mediador: Fábio Macedo (Presidente Fenafim)</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa de Debate - Representações nacionais do fisco em defesa do serviço público• Debatedores: Presidentes Francelino Valença (Fenafisco), Vilson Romero (Anfip), Cássio Vieira (Anafisco), Marcos Sérgio Ferreira Neto (Febrafisco), Rodrigo Spada (Febrafite) e Isac Moreno (Sindifisco Nacional) <p>PAINEL 6 - A cooperação empresarial acerca da gestão pública municipal Mediador: Carlos Eduardo Trindade (Presidente SINAF)</p> <ul style="list-style-type: none">• Palestra 1 – Construindo relações propositivas para o desenvolvimento das cidades Palestrante: Victor Rollemberg (Fundador LIDE Sergipe)• Palestra 2 - O financiamento das administrações tributárias e seu impacto sobre as políticas públicas municipais Palestrante: Saumineo Nascimento (Presidente do Conselho do BNB)• Palestra 3 – O Estado e as Parcerias Público-Privadas (PPP) Palestrante: Oliveira Júnior (Economista, ex-superintendente PPP do Gov. Sergipe) Espaço do patrocinador
TARDE	<p>PAINEL 7 - Contencioso Tributário e soluções alternativas de seus conflitos Mediador: Antônio Cláudio Vasconcelos (Presidente ABAM)</p> <ul style="list-style-type: none">• Palestra 1 - Diagnóstico do Contencioso Tributário Administrativo no Brasil Palestrante: Dra. Dayana Uhdre (Procuradora do Estado PR e membro ABJ)• Palestra 2 - Consulta fiscal e Mediação tributária Palestrante: Ricardo Almeida (Procurador do Município RJ e Assessor Jurídico ABRASF) <p style="text-align: center;">CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO</p> <p>Apresentação Resultado PRÊMIO FENAFIM 2023 Palestra de Encerramento: "Bases para uma nova concertação entre a gestão pública, o meio empresarial e a sociedade em prol do desenvolvimento socioeconômico das cidades" Palestrante: Márcio Pochmann (Economista)</p>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente instrumento será destinado à Secretaria Municipal da Fazenda de Arapiraca, localizada na rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/ AL – CEP- 57311-180.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O investimento para participação para os 05 (cinco) servidores será o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas resultantes correrão à conta do Programa de Trabalho 04.40.04.123.0020 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 015001000010 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1 Prestar os serviços conforme especificações exigidas neste contrato;
- 6.1.2. Fornecer aos participantes o material didático necessário ao acompanhamento dos conteúdos ministrados disponibilizado por meio de arquivos digitais;
- 6.1.3 Ministrar a capacitação objeto deste contrato, mantendo a qualidade técnica de sempre;
- 6.1.4. Emitir certificado de conclusão do curso;
- 6.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- 6.1.6 Arcar com todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal relacionada à execução do Contrato resultante deste contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.7 Arcar com todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao objeto deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

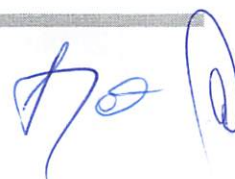
- 7.1 Indicar os participantes para o curso;
- 7.2 Assumir os custos com o local, materiais como projetores, quadros e outros itens relacionados a infraestrutura necessária para a realização do evento;
- 7.3 Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela Contratada;
- 7.4 Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no contrato resultante deste contrato;
- 7.5 Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da Contratada na forma prevista em Contrato;
- 7.6 Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito à Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por meio de ordem bancária, creditada em conta-corrente de titularidade da Contratada;
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos comprovantes de regularidades fiscais e trabalhista;
- 8.3. A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhadas das comprovações exigidas nesta cláusula implicará na devolução a Contratada, para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do presente TR, além das demais atribuições previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 2.526/2018.
- 9.2 Fica designado o servidora Kelle Cristina Pereira Silva, inscrita no CPF nº 041.662.864-80, Matrícula 10451-9 como Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

11.1 Advertência;

11.2 Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total do contrato resultante deste TR;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do contrato for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

11.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

11.5 As sanções previstas nos subitens 11.1, 11.2 e 11.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.3 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao que já tenha sido executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo Único. O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Arapiraca, 20 de novembro de 2023.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE



LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTERVENIENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO TRINDADE SANTOS
Data: 20/11/2023 14:29:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO TRINDADE DANTOS
SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO ARACAJU - SINAF
CONTRATADA



KELLE CRISTINA PEREIRA SILVA
GESTORA